

Lei Nº 164/11

Dep. Irapuan Pinheiro, 03 Outubro de 2011.

*Autoriza o Poder Executivo a denominar de **PARQUE DE EVENTOS JOAQUIM EMÍDIO DE SOUSA do Município de Deputado Irapuan Pinheiro**, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **PARQUE DE EVENTOS JOAQUIM EMÍDIO DE SOUSA do Município de Deputado Irapuan Pinheiro**, que possui a denominação de Parque de Vaquejada Joaquim Emídio de Sousa, situado a Rua João Batista da Silva, s/n, na sede do Município, com o intuito de homenagear aquele que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, sua terra natal.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato do ora homenageado haver prestando relevantes serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, além de ter sido Agropecuarista, promoveu melhorias em benefício de sua gente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)**, em 03 de outubro de 2011.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**